

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

As despesas com os recursos e de despesas conforme despesa 7.10.112.0000.3.3.90.00.00  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que firmam, de um lado, lado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** - Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a senhora **TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO**, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, 60 - Apto 1201 - Boa Viagem - Recife - PE, CPF nº 192.544.824-04, Carteira de Identidade nº 1161559 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA ME** - com sede à Rua Dr. Estácio Coimbra, 179, Andar 2, Apto 201, Salas 02, 03 e 04, Centro - Surubim - PE, CNPJ nº 18.643.656/0001-98, neste ato representado por José Cristóvam da Silva Filho, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua José Cristóvam da Silva, 25 - 1º Andar - São José Surubim - PE, CPF nº 040.578.324-83, Carteira de Identidade nº 0322864978 DETRAN-PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, firmam, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores, consoante PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2017, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria administrativa na área de licitações e contratos públicos e fornecimento de licença mensal de software gerencial de licitações e contratos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória da Santo Antão.

**Cláusula Primeira deste Aditivo:**

O presente aditivo altera as cláusulas terceira, quinta e sétima do contrato primitivo nº 00004/2018, celebrado em 22/01/2018, passando a vigor os termos que seguem:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS**

O valor total deste instrumento é de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), a ser adimplido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2019, conforme dotação seguinte:

Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão  
10.122.1005.2091.0000  
3.3.90.35.00 (Serviços de Consultoria)

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS**

O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 22 de janeiro de 2019 e finalizando em 22 de janeiro de 2020 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.


**Cláusula Segunda deste Aditivo:**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

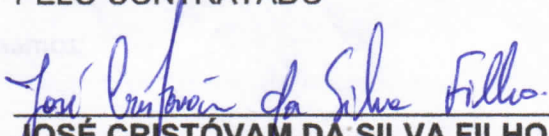
Vitória de Santo Antão, 21 de janeiro de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**  
**VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF: 192.544.824-04

PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO**  
**ASSESSORIA E CONSULTORIA ME**  
**JOSÉ CRISTÓVAM DA SILVA FILHO**  
CPF: 040.578.324-83